



128

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

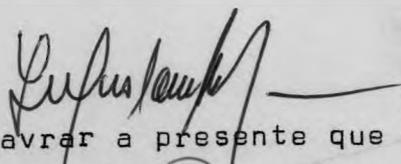
Ata da sexagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco,

1. As treze horas e quinze minutos do dia dez de agosto
2. de mil novecentos e oitenta e três (10.8.1983), nesta ci-
3. dade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente no
5. eventual exercício da Presidência, Pedro Ribeiro Malta, Ju
6. ízes de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor
7. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Juiz Federal, Doutor
8. Aducto José de Mello e o Procurador Regional Eleitoral, -
9. Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Cons-
10. tantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta
11. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
12. Excia. o Desembargador Vice-Presidente no exercício da
13. Presidência ressalvou a ausência de S.Excia. o Desembarga
14. dor Presidente Geraldo Magela Dantas Campos, passando, a
15. seguir, à leitura do TELEX nº 921, de 10.8.83, subscrito
16. pelo Ministro Presidente do TSE, Soares Muñoz, comunican-
17. do que aquela Superior Corte negou provimento aos agravos
18. 5995 (457/TRE), 5996 (458/TRE), 5998/(460/TRE), 5999 (461
19. TRE), 6003 (468/TRE), 6.004 (469/TRE) e 6005 (470/TRE). -
20. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se." Logo após passou S.
21. Excia. a relatar o feito administrativo adiante descrito:
22. 3938/83, Classe I, procedente da 65a zona - CUSTÓDIA. O
23. Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio eleitoral
24. do cartório do 1º Ofício e solicitando o rodízio respecti
25. vo para o 2º Ofício, a cargo do escrevente JOSÉ NILDO DE
26. SÁ QUEIROZ MELO. DECISÃO: Por unanimidade de votos resol-
27. veu o TRE homologar o rodízio, bem como os atos eleitorais
28. anteriormente praticados pelo novo titular. Biênio inicia
29. do a 2.5.83, Relatou ainda, S.Excia. o seguinte feito ad-
30. ministrativo: PROCESSO nº 3902/83, Classe I, procedente
31. da 40a zona - SÃO JOAQUIM DO MONTE. O Juiz Eleitoral comu
32. nicando a reassunção do titular do 1º Ofício: SINVAL RI-
33. BEIRO MELO, a partir de 1º de fevereiro passado, bem como
34. o seu exercício na escritania eleitoral, em face de estar
35. o mesmo ocupando o Cartório do 2º Ofício. DECISÃO: Unani-
36. memente, o TRE resolveu homologar o exercício do titular
37. do 1º Ofício - SINVAL RIBEIRO MELO - à frente da escreva-
38. nia eleitoral, até a indicação do novo titular para o car
39. tório do 2º Ofício. Homologados também os atos eleitorais
40. anteriormente praticados pelo referido escrivão. Propôs, a
41. seguir, S.Excia. o Des. Vice-Presidente no exercício da
42. Presidência, o adiamento da sessão marcada para a próxima
43. sexta-feira, dia 12, para a próxima quarta-feira, dia 17.
44. A proposição foi acolhida por unanimidade. Nada mais haven
45. do a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar,



129

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46, eu,  Diretor-Geral da Secretaria, man
47. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

origina

July
ass. [Signature]
[Signature]
[Signature]